CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97.

"REJEITA CONTAS DO MUNICÍPIO, RE LATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Resolução nº 11/92 de 15/12/92 - REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 1995, quando Prefeito Municipal o Sr. Jeovah Coelho de Oliveira, rejeitando-se em consequência o Parecer Nº TC 024/97, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomenda a aprovação das citadas contas.

Parágrafo Único - A rejeição das Contas estabelecidas por este artigo, se deve em virtude das irregularidades existentes tais como: A) Pagamento irregular de Pessoal; B) Suprimento de Fundos; C) Aquisição de um caminhão(Licitação-Convite nº 003/95, autuada em 02/02/95 e D) Aquisição de peixe para merenda escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 16 de maio de

1997.

Reg. às fls. 06
Livro nº 02
Publicado em 19/05/97

Responsavel

Josias de Souza Machado.

Presidente.